



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1080

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
10/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 207/2019 de 10/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.243.0009.2.080.	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	
511 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.243.0009.2.080.	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	
510 - 3.3.90.36.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total Redução: 5.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1080

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
10/12/2019
Pág 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2019, de 09 de Dezembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre substituição de Membros do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, dessa Municipalidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações contida no Ofício nº83/2019, protocolado sob nº1510/2019, **DECRETA**,

Art.1º- **Nomear** servidores para substituição de membros do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº146/2018, de 01 de Outubro de 2018, conforme segue:

Pamela Andressa dos Santos Dutra - Titular RG nº 13.245.644-5	Representante do Conselho Municipal
Juliana Augusta Serafim Barbosa - Titular RG nº 8.145.445-0	Representante do Poder Executivo

Art.2º- Fica mantido o Decreto nº146/2018, ficando o presente Decreto somente com efeito de alteração de Membros.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Dezenove.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL